

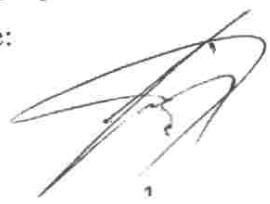


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 23/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2010
PROCESSO 156/2010 - CLC
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de ~~setembro~~ dezembro do ano de 2010, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 23/2010, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. _____ do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de material permanente de informática, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:



FORNECEDORES REGISTRADOS:

CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.307.379/0001 - 40

END: Alameda Arapoema, nº 251, BARUERI – São Paulo.

CEP.: 6460-080

FONE: (011) 3797 – 7300

(086) 3227- 7678/7452/8839 – 7616/9944 – 0346

Representante – José Pereira.

DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

END: Rodovia Ilhéus, Uruçuca, KM 3,5 s/n Galpão, Distrito Industrial, ILHÉUS – BAHIA.

CEP:

FONE: (71) 3616 – 5500/5509

Representante: Lindalva Moreira da Costa

R.G: 1602463

CPF: 878.283.833-04

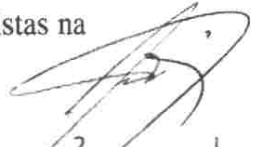
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material permanente de informática para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 23/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na



alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

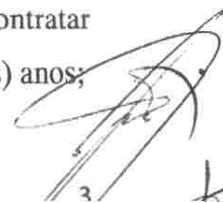
2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

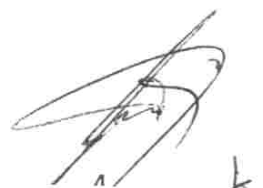
3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.



4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 23/2010 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 23/2010 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 23/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos materiais fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

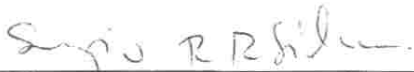
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 23/2010, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

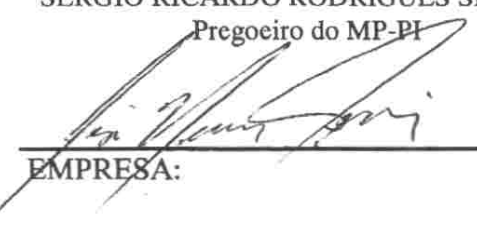


COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Teresina, 02 de SETEMBRO de 2010.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZAR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça


EMPRESA:

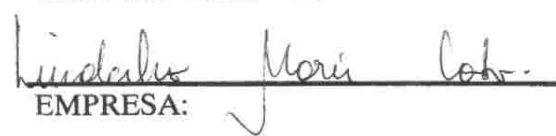
NOME DA EMPRESA: CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA

CNPJ: 01.307.379/0001 - 40

NOME DO REPRESENTANTE: José Nunes Pereira

RG : 639.577SSP-PI

CPF: 286.742.783 - 53


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA

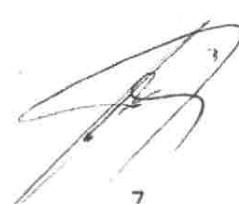
DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Representante: Lindalva Moreira da Costa

R.G: 1602463

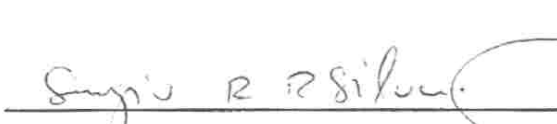
CPF: 878.283.833-04


7

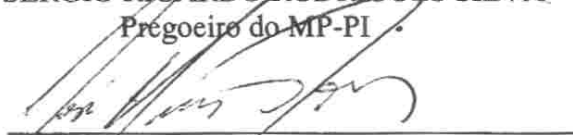
ANEXO I

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Impressora Multifuncional Laser (impressora/copiadora/scanner/FAX), com resolução óptica 600x600dpi; Velocidade de impressão e cópia de 20 ppm; Duplex automático; Resolução óptica (scanner) 600x600dpi; Digitalização para rede; Bandeja com capacidade para 250 folhas; Bandeja de saída para 100 folhas; Tipos de mídias principais: carta, A4, Ofício; Compatibilidade com MS-Windows 98, MS-Windows XP/Vista/Linux; Interface USB e Rede 10/100 Mbps; ciclo de vida mensal de aproximadamente 10.000 páginas; Alimentação automática de 110~127 VAC, 50/60 Hz, com cabo USB incluso.	70	RS 1.180,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de ~~SETEMBRO~~ de 2010.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça


EMPRESA:

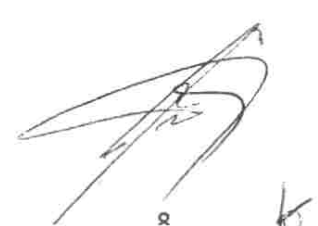
NOME DA EMPRESA: CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.307.379/0001 - 40

NOME DO REPRESENTANTE: José Nunes Pereira

RG : 639.577SSP-PI

CPF: 286.742.783 - 53

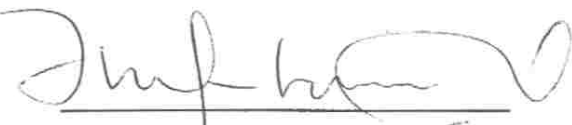


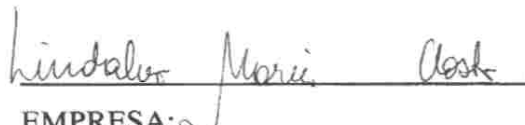
ANEXO II

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
02	Notebook , com no mínimo, processador Intel Core 2 DUO T6670 (2.2GHz, 2Mb cache L2, FSB 800MHz); Memória 2Gb SDRAM DDR 800 MHz (1 módulo); HD SATA 160Gb; Tela anti-reflexo LCD WXGA 14"; Gravador DVD/CD; Leitor de Cartão Cardreader multi; Placa de vídeo integrada; Interface de rede 10/100/1000 Mbps; Interface wireless 802.11 b/g, firewire IEEE 1394, 3 portas USB 2.0, saída VGA, DC In, PCMCIA type II slot, saída fone de ouvido; Bateria de 6(SEIS) células; Sistema operacional Windows 7 Professional em português; Teclado padrão ABNT2..	30	R\$ 2.436,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de SETEMBRO de 2010.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA

DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Representante: Lindalva Moreira da Costa

R.G: 1602463

CPF: 878.283.833-04



PORTARIA Nº 934/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça Assuero Stevenson Pereira Oliveira, Matrícula nº 16257, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, de 4ª entrância, referente ao exercício de 2010 - 2º período, considerando que o promotor está respondendo pela 51ª zona eleitoral na Comarca de Curimatá-PI. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE-Procurador Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 936/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de 08 de setembro a 07 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor SANDRO BORGES ALVES, matrícula nº 16443, lotado na Coordenação da Transparência e Tramitação de Processos e Correspondências, referentes ao período aquisitivo 2008/2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE-Procurador Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 937/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio à Procuradora de Justiça Norma Alice Cavalcante Barros Rocha, matrícula nº 15936, referente ao quinquênio de 1982 a 1987, uma vez que não foi gozada, de acordo com o art. 112 da lei nº 21/93, para ser gozada no mês de agosto de 2010. Retroajam-se os efeitos desta Portaria ao dia 01/08/2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, Procurador Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 939/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de 09 de setembro a 07 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça José Reinaldo Leão Coelho, matrícula nº 16085, lotado para o cargo de Coordenador do Centro de apoio operacional às Promotorias com atuação na tutela de Fundações e entidades de Interesse Social do Ministério Público do Estado do Piauí, referente ao período aquisitivo de 05 julho de 2000 a 05 de julho de 2001. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de setembro de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE-Procurador Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 940/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de 20 de setembro a 19 de outubro de 2010, 30 dias de férias regulamentares à servidora Andréia Carvalho Castro, Analista Processual, matrícula nº 141, lotada na Assessoria Especial do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo de 14/05/2009 a 14/05/2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de setembro de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE-Procurador Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 941/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça JOSÉ

EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, matrícula nº 16593, lotado na Promotoria da Comarca de Corrente, exercendo suas funções no Cargo de Assessor do Gabinete do Procurador referentes ao período aquisitivo 2009/2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE-Procurador Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 942/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de 08 de setembro a 07 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 16077, lotado na Coordenação de Serviços Gerais e Patrimônio, referentes ao período aquisitivo 2009/2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de setembro de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE-Procurador Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 943/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de 01 de outubro a 30 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Promotora de Justiça MARIA CARMEN CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula nº 16030, lotada na 30ª Promotoria referentes ao 1º período aquisitivo de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de setembro de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE-Procurador Geral de Justiça.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2010
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2010
OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material permanente de informática (notebook e impressora).
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 02/08/2010
HORÁRIO: 8:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/08/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2010
PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

ITEM	EMPRESA CLASSE FICADA	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Imprimadora Multifuncional Laser (impressora/copiadora/escaneador FAX), com resolução óptica 600x600dpi, velocidade de impressão e cópia de 20 ppm. Adapt. sem fio; resolução óptica (scanner) 600x600dpi; digitalizador 2400 x 1800 mm; capacidade para 250 folhas; suporte de papel para 100 folhas; tipo de mídia processada: carta A4; função: compatibilidade com MS-Windows XP/Vista/Linux; interface USB e rede 10/100 Mbps; ciclo de vida normal de aproximadamente 10.000 páginas. Características técnicas de 110-117 VAC, 50/60 HZ, com cabo USB incluído.	70	R\$ 1.180,00	R\$ 82.600,00
02	DATEN TECNOLOGIA LTDA	Notebook com: no mínimo, processador Intel Core DUO T6670 (2,30GHz, 2 MB cache L2, FSB 800MHz), Memória 2 GB DDRAM DDR 800 MHz (1 módulo); HD SATA 160 GB, tela sensível ao toque LCD WXGA 14"; gravador DVD/CD; leitor de cartão; câmera; microfone; teclado; bateria de longa duração; sistema operacional Windows 7 Professional em português, versão 64 bits (OEM).	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 02 de setembro de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Vice-Presidente

Desa. Rosimar Leite Carneiro

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente)
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Corregedora Geral da Justiça)
Des. José Ribamar Oliveira
Desa. Rosimar Leite Carneiro (Vice-Presidente)
Des. Antônio Peres Parente
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Antônio Peres Parente
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Valério Neto Chaves Pinto

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Câmaras Reunidas Cíveis

3ª segunda-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Antônio Peres Parente
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira

Câmaras Reunidas Criminais

2ª segunda-feira do mês 9:00 Térreo

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830